

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL INTERNO 01/2017 CB-PPGFarm, de 14 de julho de 2017.

Regulamenta classificação de alunos de mestrado e doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de cota de bolsa de mestrado e doutorado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria torna público as normas para classificação de alunos de mestrado e doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de cota de bolsa de mestrado e doutorado.

1. COTAS DISPONÍVEIS

1.1 Estão disponíveis 3 (três) cotas de bolsa de mestrado do Programa CAPES-DS mestrado no País para concessão a partir de agosto de 2017, com duração de ATÉ 12 meses de curso (podendo ser renovada por NO MÁXIMO mais doze meses mediante comprovação de desempenho, conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do termo de concessão).

1.2. Estão disponíveis 2 (duas) cotas de bolsa de doutorado do Programa CAPES-DS doutorado no País - para concessão a partir de agosto de 2017, com duração de ATÉ 24 meses de curso (podendo ser renovada anualmente por, no máximo, 24 meses mediante comprovação de desempenho conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do termo de concessão).

OBSERVAÇÃO: o período total de concessão da bolsa não poderá ultrapassar 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado) contados a partir da data de matrícula.

2.2. Requisitos para concorrer à cota de bolsa:

2.2.1. Estar regularmente matriculado, ter realizado inscrição prévia com entrega dos documentos (*Curriculum vitae* (CV) e Planilha de Avaliação do CV) junto a secretaria do PPG Farmacologia e ter participado das provas de Farmacologia e Inglês juntamente com os candidatos inscritos no Edital N° 017/2017 da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa **ou ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2017** do PPG Farmacologia da UFSM, modalidade mestrado ou doutorado.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para atribuição da nota final (classificação final) serão consideradas as notas das provas do processo seletivo (PROVA DE FARMACOLOGIA PESO 2,5; INGLÊS PESO 2,5 e PLANILHA DO CV PESO 5,0)

3.2 A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia, mediante análise da documentação anexada no momento da inscrição de candidatos no processo seletivo ou na inscrição de alunos do PPG para a realização das provas, conforme A NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO do PPG Farmacologia, na Secretaria do PPG Farmacologia, localizada na sala 5118 do Prédio 21 do Campus Universitário.

3.1.3. Os Candidatos que tiverem a maior nota final terão prioridade para receber as cotas de bolsas disponíveis. A distribuição de bolsas será feita **prioritariamente** para alunos que **não tenham vínculo empregatício ou outra atividade externa ao PPG Farmacologia/UFSM** concomitante (realização de Curso de especialização ou matrícula em curso de graduação ou outro nível de ensino). Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo colegiado do PPG Farmacologia. No caso destes alunos não prioritários receberem cota de bolsa, o tempo de concessão da mesma seguirá os mesmos termos descritos no item 4.3 deste Edital.

3.1.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, seqüencialmente (Qualis CAPES em CBII), até que um candidato apresente vantagem:

a) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A1;

b) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A2;

c) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B1;

d) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B2;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

4.1. A planilha com resultado final dos candidatos classificados será divulgado até **21 julho de 2017**, no site www.ufsm.br/pgfarmacologia e no Mural do PPG Farmacologia.

4.2. O processo de classificação será válido até o dia anterior à divulgação do próximo Edital de seleção de alunos de pós-graduação pela PRPGP/UFSM.

4.3. Bolsas que liberarem a partir do dia de divulgação de novo edital para ingresso nos cursos de pós-graduação pela PRPGP/UFSM serão concedidas ao próximo aluno classificado (se houver) **somente até** a divulgação do resultado do próximo processo classificatório.

5. DA INDICAÇÃO

5.1 A indicação do bolsista será realizada a partir do dia 1º de agosto de 2017, pelo Coordenador do PPG Farmacologia, ou seu substituto interino.

5.2 No momento da indicação, o solicitante contemplado deverá comprovar que não tem vínculo empregatício vigente ou atividade externa ao PPG Farmacologia (como descrito

no item 3.1.3), e assinar termo de compromisso (registrado em cartório) no qual se compromete a cumprir às obrigações do bolsista, incluindo a avaliação de desempenho conforme prevista nos artigos 1.1 e 1.2 deste edital. Os currículos dos solicitantes, excetuando os que receberem bolsas, ficarão disponíveis para retirada até o dia 01 de agosto de 2017, na Secretaria do PPG. Após este período, os currículos serão desprezados.

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser aberto no Protocolo Geral da UFSM, até dia **25 de julho** de 2017, para fins de reavaliação do processo seletivo.

A Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo a NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

Marilise Escobar Bürger
Coordenadora do PPG Farmacologia
Presidente da Comissão de Bolsas

Berta Heinzmann/Roselei Fachinetto
Representante Docente
Membro da Comissão de Bolsas

Veronica Farina Azzolin/
Matheus DellaMéia Baldissera
Representante Discente – Doutorado

Ana Claudia Monteiro Braga/
Caroline Azzolin Bressan
Representante Discente - Mestrado

Assinado no original impresso.